



31746157



08001.006786/2023-75



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Comissão de Ética

1. Processo SEI!nº 08001.001131/2025-72-Denúncia em desfavor de C.T.A.D.C e S.M.M.A.S - Retificação da letra "e" do item 03 do Relatório nº 32/2025/CE (31803076).
2. Processo SEI!nº 08001.001948/2025-41- Dar ciência aos membros do Ofício nº 104/2025/COGER/MJ (32002285).
3. Processo SEI! nº 08007.002290/2025-34-Dar ciência aos membros da Nota Técnica nº 62/2025 (31970440) e aprovação do Despacho nº 71/2025/CE (32069384).
4. Processo SEI! nº 08001.002409/2025-29- Denúncia em desfavor de M.M.P.S-Aprovação do Relatório nº 37/2025/CE (32059264).
5. Processo SEI! nº 08001.003153/2024-96 - Denúncia em desfavor de R.S.S, W.M.S e G.A.L.L - Retificação do item 03 do Relatório nº 51/2025/CE (28960843).

ATA DA 130ª REUNIÃO ORDINÁRIA

24/06/2025

No dia 24 de junho do ano de 2025, às 14h30, a Comissão de Ética do Ministério da Justiça e Segurança Pública (CEMJSP), instituída pela Portaria nº 1.660, de 7 de agosto de 2012, realizou sua centésima trigésima Reunião Ordinária, de forma presencial e online, sob a presidência de **RAFAEL RAEFF ROCHA**. Presentes de forma online o membro suplente: **ARTUR FABIANO LITRAN DOS SANTOS**; de forma presencial: **MARGARETH ANDRADE SANTOS** membro titular, **PRISCILA ALVES DE OLIVEIRA ANDRIAZZI** atuando como membro titular, conforme os termos do art. 3º,§6º da [Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008](#): "*Na ausência de membro titular, o respectivo suplente*

*deve imediatamente assumir suas atribuições",***CAMILLA RODRIGUES MARQUES**, membro suplente e da DANIELA MARTINS COSTA, secretária-executiva. O presidente RAFAEL, cumprimentou os servidores presentes e deu início à reunião, tratando do: **Item 01-Processo SEI nº 08001.001131/2025-72-** Após a apresentação do contexto dos fatos pelo relator, RAFAEL RAEFF, os membros deliberaram, **por unanimidade**, pela retificação do **Relatório nº 32/2025/CE** (31803076), especificamente no item "e", para excluir a oitiva da senhora L.T.D.M. e incluir a do senhor O.T.M. **A decisão foi aprovada por unanimidade.** **Item 02-Processo SEI nº 08001.001948/2025-41-** Conforme a decisão proferida pelo Colegiado na 126ª Reunião Ordinária, item 07 (30910550), a secretária-executiva, DANIELA, deu ciência aos membros do teor do Ofício nº 104 (32002285), encaminhado pela Corregedoria-Geral, em resposta ao Ofício nº 36 (31741946), expedido por esta Comissão. O Colegiado ratificou a decisão anteriormente adotada de manter o processo sobrestado até a conclusão do procedimento em trâmite naquela Corregedoria-Geral. **Aprovado por unanimidade.** **Item 03-Processo SEI nº 08007.002290/2025-34-** Após a leitura da Nota Técnica nº 62/2025 (31970440), realizada pela secretária-executiva, o Colegiado, durante a 130ª Reunião Ordinária, item 03, **manifestou-se favorável** (32069552) à autorização da atividade de docência nos termos requeridos, com a **ressalva de observância às condições estabelecidas** no item 05 do Despacho nº 71/2025/CE (32069384), de modo a assegurar a plena conformidade legal e ética. **Aprovada por unanimidade.** **Item 04-Processo SEI nº 08001.002409/2025-29-** O Colegiado aprovou, por unanimidade, o Relatório nº 37/2025/CE (32059264), que trata da convocação do senhor M.M.P.S. para oitiva nesta Comissão para esclarecimentos dos fatos. **Declararam-se impedidos de atuar em quaisquer atos processuais** no âmbito deste expediente os membros **RAFAEL RAEFF ROCHA, PRISCILA ALVES DE OLIVEIRA ANDRIAZZI e MARGARETH ANDRA SANTOS**, com fundamento no art. 32, inciso IV, da Resolução nº 10, de 2008, que dispõe: "*declarar aos demais membros o impedimento ou a suspeição nos trabalhos da Comissão de Ética*". O presidente da Comissão designou, nos termos do art. 8º, inciso III, da mesma Resolução, a membro suplente **CAMILLA RODRIGUES MARQUES** como relatora do processo: "*Compete ao presidente da Comissão de Ética: III – designar relator para os processos.*" **Aprovado por unanimidade.** **Item 05-Processo SEI nº 08001.003153/2024-96-** Conforme a decisão proferida pelo Colegiado na 125ª Reunião Ordinária, item 06 (30499204), que deliberou pela convocação dos senhores R.S.S., W.M.S. e G.A.L.L. para oitiva nesta Comissão para esclarecimentos dos fatos, e considerando o recebimento do Processo Administrativo instaurado pela Corregedoria-Geral – COGER (31919633), no qual os denunciados já foram ouvidos no bojo daquele expediente, o Colegiado deliberou por manter, nesta instância, apenas a oitiva do servidor G.A.L.L. **Aprovado por**

unanimidade.Nada mais havendo a tratar, o Presidente da CEMJSP- RAFAEL, deu por encerrada esta reunião, às 17h, e eu,DANIELA, secretária-executiva da CEMJSP lavrei a presente Ata, que foi lida, aprovada e assinada eletronicamente pelos membros acima nominados e referenciados.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL RAEFF ROCHA, Presidente da Comissão de Ética**, em 26/06/2025, às 16:38, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Alves de Oliveira Andriazzi, Membro Suplente da Comissão de Ética**, em 26/06/2025, às 17:13, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA MARTINS COSTA, Secretário(a) Executivo(a) da Comissão de Ética**, em 26/06/2025, às 17:14, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA RODRIGUES MARQUES, Membro Suplente da Comissão de Ética**, em 26/06/2025, às 20:22, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Artur Fabiano Litran dos Santos, Membro Suplente da Comissão de Ética**, em 27/06/2025, às 09:37, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARGARETH ANDRADE SANTOS, Membro Titular da Comissão de Ética**, em 27/06/2025, às 09:47, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **31746157** e o código CRC **C23DEA36**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.